



Número: **0821061-64.2017.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

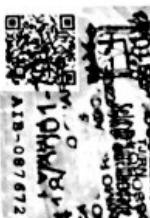
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DE FATIMA AGOSTINHO (AUTOR)	RAPHAELA DAYANNA CORTEZ CABRAL (ADVOGADO)
GENILSON AGOSTINHO DA SILVA (AUTOR)	RAPHAELA DAYANNA CORTEZ CABRAL (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13150 279	12/11/2017 18:18	luzimar documentos	Outros documentos
13155 145	13/11/2017 10:08	Despacho	Despacho
13177 234	14/11/2017 09:01	Juntada	Petição
13177 258	14/11/2017 09:01	certidão de obito	Documento de Comprovação
13177 450	14/11/2017 09:06	Informação	Petição
13178 254	14/11/2017 09:45	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
20922 000	19/02/2018 16:03	juntada	Petição
20922 103	19/02/2018 16:03	inss luzimar	Outros documentos
22404 525	20/06/2018 09:18	Despacho	Despacho
32182 268	17/09/2018 09:16	Citação	Citação



Assessoria Jurídica Procuração

NOME: Maria de Fátima Agostinho

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Divorciada

PROFISSÃO: Alendente . Tem

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS: 465 682 123-34

REGISTRO GERAL: 003 788 288

ENDEREÇO: Rua Savio Isac de Oliveira Tilgueira-15
Bairro Santa Julia - Integração

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada RAPHAELLA DAYANNA CORTEZ CABRAL, brasileira, inscrita na OAB/RN sob o n. 11.818, com endereço profissional na Avenida Presidente Bandeira, nº 853, Bairro Alecrim, Natal/RN, CEP: 59030-200, aos quais confere amplos poderes "AD JUDICIA ET EXTRA", podendo representá-lo em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer levantamento de quaisquer importâncias que forem pagas a qualquer título, depósitos em Bancos ou Caixas Econômicas, prestar primeira declarações em inventários ou arrolamentos, bem como, prestar compromissos de inventariante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta com ou ser reservas de iguais poderes, bem como, constituir Preposto em casos diferenciados, dando tudo por bom, firme e valioso e especial, agindo em conjunto ou separadamente.

Natal/RN, 06 de Marcos de 2017.

Maria de Fátima Agostinho



Scanned by CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

'CERTIDÃO DE CASAMENTO'

NOMES:

JOSÉ EDILSON FERNANDES DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA AGOSTINHO

MATRÍCULA:

0949460155 1995 2 00075 012 0012407 93

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOSÉ EDILSON FERNANDES DA SILVA, nascido aos 13/03/1972, em Ipanguaçu - RN, filho de **JOSÉ FERNANDES DA SILVA** e **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES**.

MARIA DE FÁTIMA AGOSTINHO, nascida aos 27/07/1973 em Mossoró - RN, filha de **LUIZ AGOSTINHO SOBRINHO** e **FRANCISCA SOARES AGOSTINHO**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

doze de maio de mil novecentos e noventa e cinco

DIA MÊS ANO

12/05/1995

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARIA DE FÁTIMA AGOSTINHO SILVA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Por sentença da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família desta comarca, prolatada nos autos nº 0011520-78.2012-8.20.0106, foi homologado e decretado o DIVÓRCIO do referido casal, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA DE FÁTIMA AGOSTINHO**.
O assento foi lavrado em 12/05/1995. Até registrado no Livro 75 B, fls. 12v, nº do termo 12407.

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Oficial: **LUZINÉSSE BEZERRA DE MENDONÇA FERNANDES**
Rua Santos Dumont, 10, Centro -
Mossoró - RN. (84)-33213312, (84)-33174278 - email:
cartorio2mossoro@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou
fá. Mossoró - RN, 07 de novembro de 2012.

Assinatura do Oficial/Substituto



CASA DA JUSTIÇA DO BRASIL

Scanned by CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

08481418/0001-70
MOSSORÓ CARTÓRIO QUARTO
OFÍCIO DE NOTAS
RUA JERONIMO ROSADO, 74
CENTRO - 59.800-000
CEP 59.800-000
Fone: (84)3321-6610 mossoro4cartorio@hotmail.com

Cartório Quarto Ofício de Notas

Oficiala: MARIA LUCIVAM FONTES SILVA AZEVEDO
Rua Jerônimo Rosado, 74 - Centro Mossoró - RN
Fone: (84)3321-6610 mossoro4cartorio@hotmail.com

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: LUIZ AGOSTINHO SOBRINHO

MATRÍCULA:

0941930155 2016 4 00042 090 0016040 66

SEXO

COR

ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E IDADE

masculino

casado, agricultor, com 71 anos de idade

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

Mossoró - RN

RG 002.601.883 - RN

não era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

RAIMUNDO AGOSTINHO SOBRINHO e ELIZA GOMES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) no: Assentamento Oziel Alves, Maisa, Zona Rural, Mossoró - RN

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DIA MÊS ANO

cinco de março de dois mil e dezesseis às 21:30 horas

05/03/2016

LOCAL DE FALECIMENTO

BR 304 em frente a antiga fazenda maisa em Mossoró - RN

CAUSA DA MORTE

Hemotorax, Ferimentos Penetrantes do Torax produzidos por projéti de arma de fogo

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

DECLARANTE

Cemitério São Sebastião, Mossoró - RN

MARIA DE FATIMA AGOSTINHO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Jerônimo Manoel de M. Rolim CRM:1072

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido era casado com a Sra. Francisca Maria da Conceição, deixou quatro (4) filhos, sendo 1 falecido e não deixou bens à inventariar. Selo AAJ 090840, P.M Nº AA 000.796.205. O assento foi lavrado em data de 08 de março de 2016. Ato registrado no Livro 042 C, fls. 090, nº do termo 16040.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mossoró - RN, 08 de março de 2016

MARIA LUCIVAM FONTES SILVA AZEVEDO
Tabeliã Oficiala

Denis Fontes de Melo Sousa
CPF: 039.202.214-19
SUBSTITUTO



Decreto para os devidos fins que não dei possa
detinir a Condado da Gondava da Vilhena, uma vez que
esta oficina em 1976 e não existe mais esta oficina
fazer conforme dito pelos 2 e 4º artigo do Regi-
mo Póblico da Comarca de Manaus/RN.

Do mesmo modo me foi informado pelo comitê que não havia possibilidade de certificar behm os anteriores corridos antes de 1980.

Nothing more is declared.

4º OFICIO
MOSSORÓ

Mesmo dia de Agosto de 2014

Maria de Fátima Agostinho.

RG 002 788 288

CPG 465 082 123.34



RECEBIDO EM 28/08.



Scanned by CamScanner



Scanned by CamScanner

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
2ª VIA - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Declaração de Óbito

23348944-4

Identificação	1 Tipo de óbito <input type="checkbox"/> Fetal <input checked="" type="checkbox"/> Não Fetal	2 Data do óbito 09/12/2016 07h00	3 Hora	4 Cartão SUS messo5/av	5 Naturalidade Município / UF (se estrangeiro informar País)
	6 Nome do Falecido Josimar Soares Agostinho	7 Nome da Mãe Josinez Soares Agostinho	8 Data de nascimento 30/12/1950	9 Idade 7 Anos completos	10 Menos de 1 ano Meses Dias Horas Minutos
	11 Sexo <input type="checkbox"/> M - Masc. <input type="checkbox"/> F - Fem. <input type="checkbox"/> 1 - Ignorado	12 Raça/Cor <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> 3 - Amarela	13 Naturalidade Sócio profissional Divorciado União estável Vivo Ignorada		
	14 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentado / desempregado) Operador	15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc.) Avenida Oziel (maisa)	16 Número 1	17 Complemento	18 CEP 55000-000
	19 Bairro/Distrito Tres de Maio	20 Código	21 Município de residência Messo5	22 Código	23 UF PR
	24 Local de ocorrência do óbito 1 Hospital 2 Outros estab. saúde	25 Estabelecimento 3 Domicílio 4 Via pública 5 Aldeia 6 Indígena	26 Código CNES Hospital Regional Caracol Maise	27 Idade (anos) 0 Sem escolaridade 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série) 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série)	28 Série 3 Médio (antigo 2º grau) 4 Superior incompleto 5 Superior completo
	29 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentada / desempregada)	30 Número de filhos tidos Nascidos vivos 99 Ignorado	31 N° de semanas de gestação Perdas fetais/abortos 99 Ignorado	32 Tipo de gravidez 1 Única 2 Dupla 3 Tripla e mais 9 Ignorada	33 Tipo de parto 1 Vaginal 2 Cesáreo 9 Ignorada
	34 Morte em relação ao parto 1 Antes 2 Durante 3 Depois 9 Ignorado	35 Peso ao nascer Gramas	36 Número da Declaração de Nascido Vivo	37 A morte ocorreu 1 Na gravidez 2 No parto	38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado
	39 Necrópsia? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado	40 CAUSAS DA MORTE PARTE I Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.	41 ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA Traumatismo crânio-encefálico	42 CRM 3988	43 Óbito atestado por Médico 1 Assistente 2 Substituto 3 IML
	44 Município e UF de residência Joaquim Azul/PR	45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc.) 1841 3315-1782	46 Data do atestado 09/12/2016	47 Assinatura Joaquim Azul/PR - MÉDICO LEGAL	48 Ficha de Informação 1 Ocorrência Policial N° 2 Hospital 3 Família 4 Outra
49 Causas Antecedentes Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.	50 Descrição sumária do evento Vítima de acidente a moto	51 Tipos de local de ocorrência do acidente ou violência 1 Via pública 2 Endereço de residência 3 Outro domicílio	52 Endereço do local do acidente ou violência Avenida Oziel	53 Número Bairro Município	
54 Código	55 Registro	56 Data	57 UF PR	58 Município	

Scanned by CamScanner



SSMV

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome:	Guilherme Soárez Augusto	D. N.	1 / /	Idade:	15
Profissão:		Cartão SUS n°			
Endereço: Rua:	100	Bairro:			
Cidade:	Manaus	U.F.	Fone:		
Filiação: Mãe:		Pal:			

Data: 04/12/16 Hora: 5 : 45 A.C.C.R.:

1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

Perde peso

Alta febre

Verm de sangue

dores

na barriga

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
ESTA CONFORME A ORIGEM
PRONTO SOCORRO
SAME-112
SAME-ARQUIVO

2 - EXAME FÍSICO

PA = 120x80

A - Vm sempre. 3 - guta - abd curv

B - Biotr epato 50 cm x 1 - 2 mm de fundo com 1 cm de altura

C - Abd curv. Tc = 29,5

D - Glu 13.

E - Círculo - abd 2

Nsbr - Psub, subl, palp.

3 - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

172 mm

4 - CONDUTA MÉDICA

Data: 9/12/16

Hora: 6:10

1- Bala Naufragio
2- Bala (balas)
3- USG abdinal/ Hb/Hrc 12/dm3 / Rx SDr. Eilton Nogueira
CRM-RN 5860

16 Ortoprato - Paciente vítima de acidente motociclistico, apresentando clavícula, ombro e tórax, com quadro verbalizado.
Foi examinado paciente para procedimento na face ant. do ombro ED.
Rx do tórax e clavícula permanece
fx 9/04/2016
eq: Aquecimento do ombro II
redução feita

NCR: paciente de NCR

ALETA DRA VE 0112016/2016

Até 16/12/16

Dr. Eilton Nogueira
Ortopedia e Traumatologia
CRM-77195 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

DATA E HORA	PRESCRIÇÃO	Dr. Eilton Nogueira CRM-RN 5860	VIA	ENFERMAGEM	
				HORÁRIO	ASSINATURA
1- Ortoprato					
2- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
3- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	TOMOU NO PA
4- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
5- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
6- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
7- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
8- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
9- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
10- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
11- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
12- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
13- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
14- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
15- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
16- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
17- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
18- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
19- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
20- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
21- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
22- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
23- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
24- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
25- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
26- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
27- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
28- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
29- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
30- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
31- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
32- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
33- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
34- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
35- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
36- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
37- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
38- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
39- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
40- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
41- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
42- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
43- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
44- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
45- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
46- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
47- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
48- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
49- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
50- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
51- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
52- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
53- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
54- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
55- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
56- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
57- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
58- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
59- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
60- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
61- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
62- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
63- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
64- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
65- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
66- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
67- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
68- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
69- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
70- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
71- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
72- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
73- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
74- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
75- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
76- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
77- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
78- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
79- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
80- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
81- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
82- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
83- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
84- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
85- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
86- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
87- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
88- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
89- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
90- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
91- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
92- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
93- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
94- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
95- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
96- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
97- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
98- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
99- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
100- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
101- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
102- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
103- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
104- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
105- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
106- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
107- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
108- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
109- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
110- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
111- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
112- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
113- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
114- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
115- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
116- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
117- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
118- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
119- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
120- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
121- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
122- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
123- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
124- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
125- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
126- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
127- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
128- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
129- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
130- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
131- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
132- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
133- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
134- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
135- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
136- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
137- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
138- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
139- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
140- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
141- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
142- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
143- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
144- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
145- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
146- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
147- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
148- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
149- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
150- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
151- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
152- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
153- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
154- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
155- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
156- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
157- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
158- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
159- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
160- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
161- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
162- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
163- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
164- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
165- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
166- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
167- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
168- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
169- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
170- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
171- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
172- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
173- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
174- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
175- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	
176- Rx: 16/12/16 - 1.6/16				04:15	

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA

PACIENTE: LUZIMAR SOARES AGOSTINHO

DIAGN: TCE GRAVE

DI: 04/12/16

DATA: 04/12/16

VITIMA DE ACIDENTE E MOTO

DEU ENTRADA GLASGOW AO 2 RV2 RM 5= 9 DISPNEICO

ISSO/FOTO, SEM DEFICES

FOI INTUBADO E SEDADO

TC CRANIO= CONTUSOES BIFRONTAIS, TEMPORAL ESQ + HSAT

CD: UTI

1. Dieta por SNE	
2. SF 0,9% 2000ml EV em 24h	
3. Ranitidina 1amp EV 8/8h	
4. Dipirona 2ml EV 6/6h SN	
5. Plasil 2ml + 18ML DE ABD, EV 8/8h SN	
6. Passar SNE	
7. FENITOINA 2ML IV 8/8H	
8. Cabeceira Elevada	
9. HGT 6/6h + insulina regular SC conforme protocolo	
10. Midazolam 5mg/ml ----- 10ml	
11. Fentanil 50mcg/ml ----- 20ml	
12. SF 200ml ----- 200ml	
13. CCGG + SSVV	
14. Vaga de UTI	
15.	
16.	

Dr. Bruno Gois
Neurocirurgião
CRM-RN 5823

Scanned by CamScanner

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA

PACIENTE: LUZIMAR SOARES AGOSTINHO
DIAGN: TCE GRAVE
DI: 04/12/16
DATA: 07/12/16

Pkte evolui sem intercorrências
Segue em IOT + VM, sedado
Ramsay 6, PIFR

TC CRANIO= CONTUSOES BIFRONTAIS, TEMPORAL ESQ + HSAT

CD: aguarda VAGA UTI

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O CERTIFICADO
SANEAMENTO 02/12/16
SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA
R. 621216
ARMARÍCULO

1. PASSAR SNE E DEIXAR ABERTA	
2. SG 5% 480mL + NaCl 20% 15mL + KCl 19,1% 5mL EV 6/6h	5 2:3:4
3. Ranitidina 1amp EV 8/8h	14.02.06
4. Dipirona 2ml EV 6/6h SN	SN 7:58 Edson
5. Plasil 2ml + 18ML DE ABD, EV 8/8h SN	SN
6. FISIOTERAPIA RESPIRATORIA E MOTORA	
7. FENITOINA 2ML + ABD IV 8/8H	14.02.06
8. Cabeceira Elevada	cante
9. HGT 6/6h + insulina regular SC conforme protocolo	
10. Midazolam 5mg/ml ----- 30ml	
11. Fentanil 50mcg/ml ----- 20ml	
12. SF 200ml ----- 200ml EV em BIC – iniciar com 10mL/h	5
13. CCGG + SSVV	
14. Vaga de UTI	
15. Acompanhamento conjunto com a Clínica Médica	
16. Anestesia de Cirurgia Geral (Enfissos Subcutâneos)	Dr. Celton V. Peleão NEUROCIRURGIA 04/12/16

R. Celton V. Peleão
Neurocirurgia
CRM-3139



EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: Lucijmen Soares Agostinho Leito: 08

DATA	EVOLUÇÃO
09/12/16 07:00	Paciente evolui com parada cardiorrespiratória - rítmo refratário às manobras de resuscitação - mecanismo cardiospasmador, inalô é ótimo - às 07:00. Conclusão: Presença encaminhamento p/ ITE

Ramon G. Giannino
1980-1981
COURT 5197

PRESCRIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PÓLICIA CIVIL

2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - 2ª DP

Rua Camilo de Paula, s/nº, bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, Tel.(0xx84) 3315-5592

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 1310/2016.

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL.

LOCAL DO FATO: Assentamento Oziel, próximo a Rua 3, nº 77, zona rural Mossoró-RN.

DATA E HORA DO FATO: 04/12/2016, por volta das 01h30.

NOME DO(A) COMUNICANTE: MARIA DE FÁTIMA AGOSTINHO.

ENDERECO RESIDENCIAL: Rua Savio Isaac de Oliveira Filgueira, 15, Santa Delmira, Mossoró-RN.

FILIAÇÃO: Luiz Agostinho Sobrinho e Francisca Soares Agostinho.

DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1973.

ESTADO CIVIL: divorciada.

NATURALIDADE: Mossoró-RN.

SEXO: feminino.

PROFISSÃO: do lar.

IDADE: 43 anos.

DOCUMENTO: R.G nº 002.788.288 SSP/RN.

TEL: 84 - 98879-6379.

VÍTIMA: LUZIMAR SOARES AGOSTINHO, vulgo "NOVINHO", brasileiro, solteiro, natural de Mossoró-RN, nascido aos 30/12/1970, filho de Luiz Agostinho Sobrinho e Francisca Soares Agostinho, residente na Rua 3, nº 77, zona rural Mossoró-RN. (R.G nº 002.345.814 - SSP/RN).

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

Diz a comunicante que no dia do fato, por volta das 01:00 da madrugada, seu irmão, ora vítima, pilotava sozinho uma motocicleta, tipo YAMAHA YBR 125K, ANO-MODELO 2002-2003, PLACA MXM-6220, COR ROXA, RENAVAM *793206430*, quando se desequilibrou e caiu; QUE, LUZIMAR SOARES AGOSTINHO caiu em uma ribanceira e foi encontrado por vizinhos; QUE, Luzimar teve uma forte pancada na cabeça; QUE, Luzimar foi socorrido ao Hospital Regional Tarcísio Maia, onde ficou internado até dia 09/12/2016 em estado de coma; QUE, no dia 09/12/2016 LUZIMAR SOARES AGOSTINHO faleceu no Hospital. Nada mais disse.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Nenhum servidor desta delegacia compareceu ao local do fato para atestar a veracidade das declarações. Todas as informações constantes no histórico deste boletim são de responsabilidade do comunicante.

DATA E HORÁRIO DO REGISTRO: 12/12/2016, às 17h.

Maria de Fátima Agostinho.
ASSINATURA DO COMUNICANTE

Apc Georgia F. N. Formiga
Mat. 207.2059-9

Scanned by CamScanner

SINISTRO 3170355647 - Resultado de consulta por beneficiário

CPF/CNPJ: 00081231628472

Posição em 12-11-2017 19:06:03

Verifique os dados digitados e repita a consulta ou opte pela CONSULTA SEM
SINISTRO.

Scanned by CamScanner



Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Processo: 0821061-64.2017.8.20.5106 - [Acidente de Trânsito]

AUTOR: MARIA DE FATIMA AGOSTINHO, GENILSON AGOSTINHO DA SILVA

Advogado(s) do reclamante: RAPHAELLA DAYANNA CORTEZ CABRAL

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Defiro a gratuidade judiciária em face da declaração e da presunção legal de hipossuficiência.

Em observância aos artigos 319 e 320 do CPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar/complementar a inicial, indicando:

1. Certidão de óbito do segurado: Luzimar Soares de Agostinho
2. Certidão de óbito do mãe do segurado: Francisca Soares Agostinho.
3. Declaração do INSS de que o falecido não deixou dependentes habilitados.

Mossoró, 13 de novembro de 2017

EDINO JALES DE ALMEIDA JUNIOR

Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ / ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO N° 0821061-64.2017.8.20.5106

MARIA DE FÁTIMA AGOSTINHO E GENILSON AGOSTINHO DA SILVA, ambos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem por intermédio de sua bastante procuradora que esta subscreve, em cumprimento ao Despacho, juntar certidão de óbito do segurado.

Como dito em inicial, é impossível colacionar aos autos certidão de óbito da genitora do segurado uma vez que ela faleceu no ano de 1976, inexistindo esse documento nos cartórios da comarca de Mossoró/RN.

Do mesmo modo, o cemitério também informou que não havia a possibilidade de certificar quanto aos enterros ocorridos antes de 1980.

Diante da dificuldade encontrada, requer encarecidamente a compreensão de Vossa Excelênciia em prosseguir o feito na ausência desta documentação comprobatória, apegando-se a declaração escrita de próprio punho e autenticada em cartório já anexa aos autos.

Cumpre esclarecer que os Autores, encontram-se inteiramente a disposição para comprovar os fatos narrados da maneira que o Excelentíssimo entender conveniente.

Quanto a Declaração do INSS, os Autores requerem prazo de 30 (trinta) dias para providenciar.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Natal, 14 de Novembro de 2017.

RAPHAELLA DAYANNA CORTEZ CABRAL

OAB/RN N.º 11.818

IGOR HUDSON MELO DE MACÊDO

OAB/RN N.º 4784



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Cartório Quarto Ofício de Notas
 Oficiala: MARIA LUCIVAM FONTES SILVA AZEVEDO
 Rua Jerônimo Rosado, 74 - Centro Mossoró-RN
 Fone: (84)3321-6610 mossoro4cartorio@hotmail.com
 CERTIDÃO DE ÓBITO
 NOME: LUZIMAR SOARES AGOSTINHO
MATRÍCULA:
 0941930155 2016 4 00045 120 0016970 68

SEXO	COR	ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E IDADE
masculino		solteiro, agricultor, com 45 anos de idade
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Mossoró - RN	002.345.814-RN	era eleitor,
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		
LUIZ AGOSTINHO SOBRINHO (falecido) e FRANCISCA SOARES AGOSTINHO (falecida), residente e domiciliado(a) na: Assentamento Oziel, s/n, Zona Rural, Mossoró - RN		
DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO	
nove de dezembro de dois mil e dezesseis às 07:00 horas	09/12/2016	
LOCAL DE FALECIMENTO		
Hospital Regional Tarcísio Maia em Mossoró - RN		
CAUSA DA MORTE		
Tramautismo Crânio Encefálico		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)	DECLARANTE	
Cemitério São Sebastião Mossoró - RN	MARIA DE FÁTIMA AGOSTINHO	
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
Dr. Isac Axel de Medeiros Nogueira CRM:3988		
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES		
não deixou filhos e não bens a inventariar. selo nº AAD 091514 P M ARN 100599 O assento foi lavrado em data de 14 de dezembro de 2016. Ato registrado no Livro 045 C, fls. 120, nº do termo 16970.		
 O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Mossoró - RN, 14 de dezembro de 2016 MARIA LUCIVAM FONTES SILVA AZEVEDO Tabeliã Oficiala Isaias Prata de Melo Júnior CPF 079.345.324-07		

ARN-100599



Scanned by CamScanner

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
Matrícula.	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
DETALHAMENTO	
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional de Serventia (Identificação única do certidão)
bb (01)	Característica e Ano de Registro: 01 - Arquivo Preservado; 02 - Arquivo Permanente; Outros - Arquivos Incorporados
cc (35) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55. Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	
dd (35) Ano de Registro	
e (11) Tipo de Livro, sendo: 1. Livro A Recurso; 2. Livro B Recurso; 3. Livro C Auxiliar (Móvel ou de Referência); 4. Livro D Recurso de Provarreio; 5. Livro E Documentos para Requerimento; 6. Livro F Documentos para Requerimento (10)	
fff (003) Número do Livro ggg (00) Número da folha hhhhhh (0000533) Número do Termo ii (31) Dígito Verificador	
Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais	

Scanned by CamScanner

Declaro para os devidos fins que não dei posse de
relevar a Certidão da Genitora da Vítima, uma vez que
esta faleceu em 1976 e não existe mais esta documenta-
ção conforme dito pelos 2º e 4º Cartório de Regis-
tro Pùblico da Comarca de Mossoró-RN.

Do mesmo modo me foi informado pelo comitê
que não havia possibilidade de certificar sobre os
eventos ocorridos antes de 1980.

Nada mais a declarar.

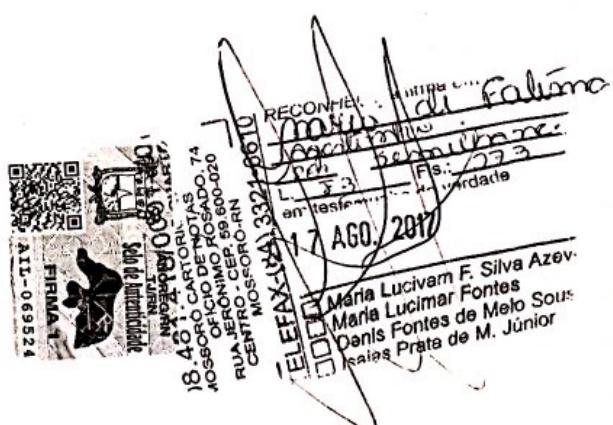


Mossoró 17 de Agosto de 2017

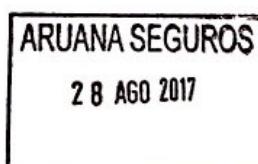
Maria de Játima Agostinho.

RG 002 788 288

CPF 465 682 123-34



RECEBIDO EM 28/08.



Scanned by CamScanner

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ / ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO N° 0821061-64.2017.8.20.5106

MARIA DE FÁTIMA AGOSTINHO E GENILSON AGOSTINHO DA SILVA,ambos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem por intermédio de sua bastante procuradora que esta subscreve, em cumprimento ao Despacho, informa:

Com o finalidade de corroborar com as alegações é importante esclarecer a Vossa Excelência que, na própria certidão de óbito do Segurado Luzimar Soares Agostinho, encontra a informação de que a Senhora Francisca Soares Agostinho é falecida e, nas observações averbações, que não deixou filhos e bens a inventariar.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Natal, 14 de Novembro de 2017.

RAPHAELLA DAYANNA CORTEZ CABRAL

OAB/RN N.º 11.818

IGOR HUDSON MELO DE MACÊDO

OAB/RN N.º 4784



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º Andar, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

ATO ORDINATÓRIO

0821061-64.2017.8.20.5106

Nesta data, em cumprimento ao determinado no art. 2º, inciso I, da resolução nº 029/2017 - TJ de 09 de agosto de 2017, remeta-se os presentes autos à 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2017.

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnico(a)

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ / ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

PROCESSO N° 0821061-64.2017.8.20.5106

MARIA DE FATIMA AGOSTINHO E OUTRO,devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem por intermédio de seus bastantes procuradores que esta subscreve, em cumprimento ao Despacho, requerer a juntada de certidão de inexistência de dependentes do INSS.

Nestes termos,
Pede e Espera Deferimento.

Natal, 19 de Fevereiro de 2018.

RAPHAELLA DAYANNA CORTEZ CABRAL

OAB/RN N.º 11.818



OL: 18021060

Agência: MOSSORÓ

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES HABILITADOS EM PENSÃO POR MORTE

Certifico para fins que se fizerem necessários, que até a presente data, nesta localidade, não consta requerimento de pensão por morte efetivado por dependentes de:

Nome do Segurado(a) :

LUZIMAR SOARES AGOSTINHO

Documento de Identidade:

CTPS-59.597/00008º RN

Data do óbito:

09.12.2016

Certidão de Óbito No. **16.970**

Cartório
QUARTO CARTORIO JUDICIARIO
MOSSORÓ

Livro : **C45**

Folhas : **120**

Local e Data: **MOSSORÓ, 22.01.2018**

Assinatura e Cachorro do Funcionário

Antônio de Souza Cardoso
Assinatura e Cachorro do Chefe

Scanned by CamScanner



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Acidente de Trânsito]

PROCESSO N° 0821061-64.2017.8.20.5106

DESPACHO

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem os autos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 20 de junho de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

CITAÇÃO

Processo nº : 0821061-64.2017.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Parte Autora: MARIA DE FATIMA AGOSTINHO e outros

Parte Ré: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Ao (À): Srº(Srª):

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Rua Senador Dantas, 74, 5 ANDAR, CENTRO, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do Exmo(a). Sr(a) Juiz(a) DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE, Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, nos autos nº 0821061-64.2017.8.20.5106, em que MARIA DE FATIMA AGOSTINHO e outros, move em desfavor de SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na forma da lei e em conformidade com o despacho judicial, proferido nos autos do processo acima identificado, fica Vossa Senhoria CITADA para oferecer resposta (pelo portal abaixo descrito e por advogado) ao pedido contido na referida ação, bem como informar se há possibilidade de acordo, tudo no prazo legal de 15 (quinze) dias, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

Mossoró/RN, 17 de setembro de 2018

Assinado digitalmente (Lei nº 11.419/06)

ANGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Auxiliar Técnica

Visualização das peças do respectivo processo se dará através das chaves de acesso descritos na tabela abaixo, acessando-as através do sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no endereço www.tjrn.jus.br (*link PJE / Autenticidade de documentos / Consultar nº do documento*) ou <https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	17111218181480300000012399430
luzimar documentos	Outros documentos	17111218174876200000012399431
Despacho	Despacho	17111310083370300000012403893
Juntada	Petição	17111409010825800000012424471
certidão de obito	Documento de Comprovação	17111409002383800000012424493
Informação	Petição	17111409065793000000012424669
Ato Ordinatório	Ato Ordinatório	17111409414854300000012425404
juntada	Petição	18021916035636100000020097739
inss luzimar	Outros documentos	18021916024133500000020097837
Despacho	Despacho	18062009184185700000021565419